



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000
CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, consoante autorização do(a) Sr(a). Luzia Santos Silva, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's para o uso no combate a pandemia do novo coronavírus para o município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA /MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

- I – OMISSIS
- II – OMISSIS
- III - OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 4 - Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, atendendo à demanda excepcional e emergencial da aquisição de EPI's, para o tratamento de acometidos pelo no Coronavírus e proteção dos colaboradores da rede municipal de saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontraram-se compatível com a realidade mercadológica e necessidade desde desta Municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA ME, CNPJ nº 63.571.095/0001-13, END. BR 135, KM 51, Nº 13B, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65.143-000 - BACABEIRA/MA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIZ CARLOS TORRES GOMES, CPF Nº 346.072.347-53, RG 13903193-6 SSP/MA no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta).

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA - MA, 24 de abril de 2020


Paula Costa Lima
Comissão de Licitação
Presidente